LEI Nº 2.273/2007

"Autoriza a transferência de recursos financeiros do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto (D.M.A.A.E.) ao Poder Executivo Municipal e estabelece outras providências"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a transferência de recursos financeiros do Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto (D.M.A.A.E.) ao Poder Executivo Municipal limitado ao valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará o ressarcimento das receitas transferidas ao Departamento Municipal Autônomo de Água e Esgoto (D.M.A.A.E.) até o final do presente exercício financeiro de 2007.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 08 de Outubro de 2007.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal